PROJETO DE LEI Nº 26, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Atualiza os valores constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 3.270, de 13 de março de 2018, relativos às Funções de Confiança e Gratificações da Educação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado de 2019 a 2024, e dá outras providências.

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam atualizados, pela aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente aos exercícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, os valores fixados nos Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 3.270, de 13 de março de 2018, correspondentes às Funções de Confiança e às Gratificações por Desempenho da Educação.

Art. 2º Os novos valores ficam consolidados na forma dos Anexos desta Lei, que substituem os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 3.270/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104 Dados: 2025.09.09 18:21:09 -03'00'

Anderson de Paula Silva
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115

Valmir Andrade
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO				
FCE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
FUNÇÃO	**SIMBOLO**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**	**ATRIBUIÇÕES**
Função de Confiança da Educação - Administração I	FCE-A1	04	1.815,97	Exercer atividades de coordenação de média complexidade nas áreas técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo atividades de gestão, articulação, planejamento, orientação e acompanhamento das unidades administrativas sob sua responsabilidade, conforme designado em Decreto.
Função de Confiança da Educação - Administração II	FCE-A2	05	2.095,35	Exercer atividades de coordenação de alta complexidade nas áreas técnico-administrativas da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo atividades de gestão, articulação, planejamento, orientação e acompanhamento das unidades administrativas sob sua responsabilidade, conforme designado em Decreto.

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO				
FCE DE DIREÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO				
CARGO	**SIMBOLO**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**	**ATRIBUIÇÕES**
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino I	FCE-D1	09	1.676,28	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte I.
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino II	FCE-D2	09	2.095,35	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte II.
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino III	FCE-D3	05	2.514,42	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte III.
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino IV	FCE-D4	05	2.933,49	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte IV.
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino V	FCE-D5	03	3.352,56	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte V.
Função de Confiança da Educação – Direção de Unidade de Ensino VI	FCE-D6	02	3.771,63	Exercer a gestão de Unidade de Ensino classificada como de Porte VI.

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO				
FCE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE UNIDADE DE ENSINO				
CARGO	**SIMBOLO**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**	**ATRIBUIÇÕES**
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica I	FCE-CP1	09	1.005,77	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte I.
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica II	FCE-CP2	12	1.257,21	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte II.
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica III	FCE-CP3	15	1.508,65	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte III.
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica IV	FCE-CP4	15	1.760,09	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte IV.
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica V	FCE-CP5	09	2.011,53	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte V.
Função de Confiança da Educação - Coordenação Pedagógica VI	FCE-CP6	06	2.262,98	Exercer a atividade de Coordenação Pedagógica em Unidade de Ensino classificada como de Porte VI.

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO				
FCE DE SECRETARIA GERAL DE UNIDADE DE ENSINO				
CARGO	**SIMBOLO**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**	**ATRIBUIÇÕES**
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral I	FCE-SG1	03	670,51	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte I.
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral II	FCE-SG2	03	838,14	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte II.
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral Educação III	FCE-SG3	05	1.005,77	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte III.
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral IV	FCE-SG4	05	1.173,40	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte IV.
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral V	FCE-SG5	03	1.341,00	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte V.
Função de Confiança da Educação – Secretaria Geral VI	FCE-SG6	02	1.508,65	Exercer a atividade de Secretaria Geral de Unidade de Ensino classificada como de Porte VI.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Edis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização dos valores constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 3.270, de 13 de março de 2018, referentes às Funções de Confiança e Gratificações da Educação, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no período de 2019 a 2024.

A atualização proposta busca corrigir a defasagem decorrente da inflação acumulada ao longo dos últimos anos, garantindo que os valores destinados às funções de confiança e às gratificações mantenham o seu poder aquisitivo real. Tal medida se faz necessária para assegurar a valorização dos profissionais da Educação, cuja atuação é fundamental para a qualidade do ensino público municipal.

Cumpre destacar que a aplicação do INPC como índice de atualização monetária segue o parâmetro oficial adotado nacionalmente, conferindo segurança jurídica e transparência ao processo de revisão dos valores. Além disso, a medida não cria novas despesas, mas apenas recompõe os valores já previstos em lei, em conformidade com a política de responsabilidade fiscal.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo essencial para garantir justiça remuneratória, reconhecer o empenho dos servidores da Educação e manter a adequada execução das políticas públicas no âmbito educacional de nosso município.

Diante do exposto, conclamamos os Nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto de Lei, por se tratar de medida justa, necessária e de relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104

Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.09.09 18:21:24 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Relatório de Impacto Financeiro

Este relatório apresenta o impacto financeiro decorrente da atualização dos valores das Funções de Confiança e Gratificações da Educação, previstos na Lei Municipal nº 3.270/2018, conforme o Projeto de Lei nº 21/2025. A atualização aplica o INPC acumulado entre 2019 e 2024.

- **Custo mensal atual: R$ 160.240,00**
- **Custo mensal com a revisão: R$ 223.839,09**
- **Impacto financeiro mensal: R$ 63.599,09**

Tabela comparativa dos valores:

Categoria	Quantidade	Valor 2018 (R$)	Valor 2025 (R$)	Custo atual (R$)	Custo com revisão (R$)
Administração I	4	1.300,00	1.815,97	5.200,00	7.263,88
Administração II	5	1.500,00	2.095,35	7.500,00	10.476,75
Direção I	9	1.200,00	1.676,28	10.800,00	15.086,52
Direção II	9	1.500,00	2.095,35	13.500,00	18.858,15
Direção III	5	1.800,00	2.514,42	9.000,00	12.572,10
Direção IV	5	2.100,00	2.933,49	10.500,00	14.667,45
Direção V	3	2.400,00	3.352,56	7.200,00	10.057,68
Direção VI	2	2.700,00	3.771,63	5.400,00	7.543,26
Coordenação I	9	720,00	1.005,77	6.480,00	9.051,93
Coordenação II	12	900,00	1.257,21	10.800,00	15.086,52
Coordenação III	15	1.080,00	1.508,65	16.200,00	22.629,75
Coordenação IV	15	1.260,00	1.760,09	18.900,00	26.401,35
Coordenação V	9	1.440,00	2.011,53	12.960,00	18.103,77
Coordenação VI	6	1.620,00	2.262,98	9.720,00	13.577,88

Iuza Divina Gonçalves da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Decreto. SRH nº 314/2023

Secretaria I	3	480,00	670,51	1.440,00	2.011,53
Secretaria II	3	600,00	838,14	1.800,00	2.514,42
Secretaria III	5	720,00	1.005,77	3.600,00	5.028,85
Secretaria IV	5	840,00	1.173,40	4.200,00	5.867,00
Secretaria V	3	960,00	1.341,00	2.880,00	4.023,00
Secretaria VI	2	1.080,00	1.508,65	2.160,00	3.017,30

Considerações finais:

A atualização dos valores representa um acréscimo mensal de R$ 63.599,09 na folha de pagamento referente às Funções de Confiança e Gratificações da Educação. Esse impacto deve ser considerado no planejamento orçamentário do Município de Quirinópolis.

Iuza Divina Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Decreto. SRH nº 314/2023